



# Prefeitura Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 787, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1.960.-

Dispõe sôbre abertura de crédito especial  
e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

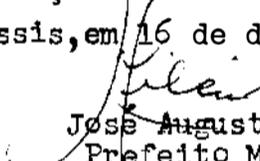
Artigo 1º - Fica aberto, na Diretoria de Contabilidade, um crédito especial de R\$ 36.800,00 (trinta e seis mil e oitocentos cruzeiros).

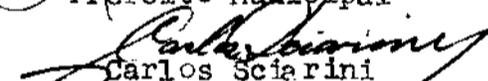
§ - único - O valor do presente crédito se destina ao pagamento dos proventos correspondentes aos meses de novembro e dezembro de 1.960, ao sr. BENEDICTO LUTTI, aposentado em 24-10-1.960, conforme decreto nº 157, de 24-10-1960.

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da verba 2-7-1/8-88-4- Despesas Diversas - Item III, em R\$ 36.800,00 (trinta e seis mil e oitocentos cruzeiros).

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 16 de dezembro de 1.960.-

  
José Augusto Ribeiro  
Prefeito Municipal

  
Carlos Sciarini  
Diretor Administrativo, Substituto.

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura, em 16 de dezembro de 1.960.-

  
Carlos Sciarini  
Diretor Administrativo, Substituto.